



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI N° 2.034/2020

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR CONTA DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTE DA LEI N.º 2.546, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.342.963,25 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1

02 – Gabinete do Prefeito

001 – Executivo Municipal

2005 – Atividade Administrativa do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	35.000,00
SOMA		35.000,00

02 – Gabinete do Prefeito

002 – Gabinete do Vice Prefeito

2006 – Atividade Administrativa do Gabinete Vice-Prefeito

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	10.000,00
SOMA		10.000,00

02 – Gabinete do Prefeito

003 – Controladoria Geral do Município

2010 – Manutenção do Controle Interno



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	10.000,00
SOMA		10.000,00

03 – Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento

001 – Direção de Gestão

2013 – Atividade Administrativa da Direção de Gestão

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	120.000,00
SOMA		140.000,00

03 – Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento

001 – Direção de Gestão

2016 – Conservação e Manutenção da Rodoviária

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	10.000,00
SOMA		10.000,00

03 – Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento

001 – Direção de Gestão

2017 – Conservação e Manutenção do Cemitério Municipal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	6.500,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	4.500,00
SOMA		11.000,00

03 – Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento

001 – Direção de Gestão

2025 – Manutenção do Setor de Almojarifado e Patrimônio

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	10.000,00
SOMA		13.000,00

03 – Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento

001 – Direção de Gestão

2229 – Manutenção do Tiro de Guerra

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	6.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	9.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

SOMA		15.000,00
-------------	--	------------------

03 – Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento

001 – Direção de Gestão

2018 – Atividade Administrativa com Direção de Finanças

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	13.500,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	96.500,00
SOMA		110.000,00

04 – Secretaria Municipal de Governo

001 – Chefia Administrativa de Gabinete

2015 – Atividade Administrativa da Chefia de Governo

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	6.000,00
SOMA		6.000,00

04 – Secretaria Municipal de Governo

003 – Chefia de Coord. Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

2012 – Manutenção do Procon Alta Floresta

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	28.000,00
SOMA		28.000,00

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

002 – Gestão de Proteção Social Básica

2150 – Manutenção da Proteção Social Básica

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	127.963,25
SOMA		127.963,25

09 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude

001 – Gestão do Esporte e Lazer

2110 – Atividade Administrativa de Esporte e Lazer

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	15.000,00
SOMA		15.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude

002 – Gestão de Cultura e Juventude

2067 – Atividade Administrativa da Direção de Cultura e Juventude



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	50.000,00
SOMA		60.000,00

10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

001 – Gestão Administrativa em Infraestrutura

2104 – Atividade Administrativa da Infraestrutura

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	143.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	30.000,00
SOMA		173.000,00

10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

002 – Gestão em Serviços de Infraestrutura

2196 – Serviço Coleta de Lixo

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	12.000,00
SOMA		42.000,00

4

10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

002 – Gestão em Serviços de Infraestrutura

1036 – Adquirir Veículos, Máquinas e Equipamentos - SINFRA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00.00 – Equipam. e Material Permanente	3.37	320.000,00
SOMA		320.000,00

10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

004 – Gestão de Trânsito, Transporte e Segurança

2099 – Atividade Administrativa Trânsito, Transportes e Segurança

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	12.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	7.000,00
SOMA		19.000,00

10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

004 – Gestão de Trânsito, Transporte e Segurança

2101 – Manutenção da Guarda Municipal/Agente de Trânsito

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	10.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

SOMA		10.000,00
------	--	-----------

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

002 – Gestão de Meio Ambiente

2116 – Atividade Administrativa da Direção Meio Ambiente

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	6.000,00
SOMA		36.000,00

13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

001 – Gestão Administrativa de Agricultura e Pecuária

1002 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Agricultura

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente	3.37	85.000,00
SOMA		85.000,00

13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

001 – Gestão Administrativa de Agricultura e Pecuária

2124 – Atividade Administrativa da Secretaria

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.37	67.000,00
SOMA		67.000,00
TOTAL GERAL		1.342.963,25

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do superávit financeiro, da Fonte de Recurso: **3.37-Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019**, verificado no Anexo 12 - Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.

Art. 3.º - O crédito suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 06 de Fevereiro de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, em regime de urgência, o incluso **Projeto de Lei nº 2.034/2020**, que versa sobre a autorização para utilização do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício 2019 para abertura de créditos suplementares destinados a acobertar despesas com encargos previdenciários (RGPS e RPPS), incidentes sobre a Folha de Pagamento e ainda para a aquisição de 02 (dois) caminhões basculantes 0km, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura que serão utilizados basicamente para a manutenção das vias públicas da zona rural de nosso Município.

A autorização para abertura deste CRÉDITO SUPLEMENTAR e no caso específico tem por finalidade a utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, relativo a Fonte de Recursos: **3.37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019**, uma vez que os recursos foram creditados nos cofres do município na data de 31/12/2019, não havendo portanto, tempo hábil para utilização dos mesmos.

Vale destacar ainda que esse procedimento torna-se imprescindível para que os recursos vinculados sejam aplicados na realização das despesas não fixadas no orçamento vigente, havendo necessidade para que os mesmos sejam suplementados conforme dispõe o Artigo 43, §1º, I, §2º da Lei Federal 4.320/1964.

Esta é a regra e, os dispositivos da referida Lei são cristalinos neste sentido, os quais transcrevemos a seguir:

6

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

...

§2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis a realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, bem como que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a urgente necessidade de aquisição de equipamentos e, sem a criação das rubricas específicas de despesa tais aquisições não são possíveis, bem como o valor permanecerá estagnado nas contas públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 06 de Fevereiro de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal